

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ
MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE

14 DE AGOSTO DE 2017

PRESIDÊNCIA: DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. LUÍS MIGUEL ALVES GARCIA (Em substituição do Dr. Fernando Pereira Cabodeira)

DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENG.º FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 15:30 HORAS

Aberta a reunião a Presidência agradeceu aos senhores Vereadores a anuência para atrasar o início da reunião. De seguida foi pela mesma verificada a identidade e a legitimidade do cidadão Luis Miguel Alves Garcia, para ocupar a vaga do Vereador Fernando Pereira Cabodeira, que solicitou a sua substituição nesta reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fernando Fonseca que se referiu a um assunto tratado na reunião camarária de 12 de junho, passado, relativo à Auto Prova, LdP, e que não ficou decidido nessa reunião, solicitando informação sobre qual a situação do processo.

- Usou ainda da palavra o Vereador Miguel Garcia, que se referiu aos seguintes assuntos.

Começou por desejar boa sorte a todos os candidatos às próximas eleições autárquicas de 1 de outubro:

- Elogiou o Município pelas excelentes Festas de N^o Sr^a da Lapa, que, pelo que viu, foram um êxito:

- Apresentou um voto de louvor ao investigador arcuense Vitor Alves Gomes, que integra o Conselho Europeu de Investigação em Bruxelas desde 2009; ao Centro Escutista de Arcos de Valdevez porque vai ter distintivo de excelência; e também à recentemente instalada Comissão de Apoio à Pessoa Idosa de Arcos de Valdevez, no sentido de promover e proteger os idosos do concelho:

- Lançou um repto ao senhor Presidente da Câmara no sentido de junto do vogal da CIM na Unidade Local de Saúde do Alto Minho para descentralizar as consultas de especialidade para os cuidados de saúde primários, e neste caso, para o Centro de Saúde de Arcos de Valdevez:

- Lançou outro repto no sentido da criação de uma unidade de internamento de cuidados paliativos no Centro de Saúde de Arcos de Valdevez, uma sua reivindicação de há muito tempo, e também de um serviço de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências.

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos:

- De que as notícias vindas a público de que havia sido evacuada a população do lugar de S. Sebastião em Cabreiro, não se confirmaram:

- Congratulou a Associação de Festas Folia pelo excelente trabalho realizado no âmbito da organização das festas de N^o Sr^a da Lapa, que foram muito interessantes, com um programa muito bom, bem como deixou uma palavra de agradecimento a todas as Juntas de Freguesia e Associações, pelo envolvimento do Cortejo Etnográfico, ao artista José Mokuna pela elaboração dos bareos alegóricos, ao Dr. Nuno Soares pela coordenação da Festa do Rio, e ao Vereador Olegário Gonçalves, que serviu de interlocutor da Câmara com a Folia na realização das Festas, bem como a todos os artistas e pessoas que colaboraram, direta e indiretamente, para que estas celebrações decorressem da melhor forma e com muito brilho. --

- Que entrou em contacto com a PT para dar conta da insatisfação do Município devido às falhas de rede móvel, no sentido de resolverem a situação.

- Que o Mercado Municipal já se encontra novamente aberto ao público e que, com o objetivo de animar o comércio lá existente, irão lá ser realizadas diversas ações de animação:

- Que as obras da primeira fase da EB2/3 S estão a decorrer a bom ritmo e sugeriu à Câmara Municipal a realização de uma visita às mesmas.

- Por último informou a Câmara da realização do encontro anual com a diáspora, na quarta-feira, dia 16 de agosto, o qual englobará a realização de uma visita a um Parque Empresarial e à Porta do Mezio, tendo convidado a Vereador a participar no mesmo. -----

- Deu alguns esclarecimentos relativamente às questões colocadas pelo Vereador Miguel Garcia, designadamente sobre a descentralização das consultas de especialidade, que é uma questão que já foi colocada aos membros da Administração; e sobre as unidades de cuidados paliativos, em que existe uma discussão sobre a constituição da rede, mas que não se tem desenvolvido. -----

- A **Presidência** apresentou ainda um voto de congratulação a Steven Da Costa, luso descendente de arcuenses de Paradela - Soajo, pela conquista, no passado dia 25 de julho, do título de campeão do mundo de Karaté (-67 Kg), nos jogos que decorreram na Polónia. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por maioria, a ata da reunião ordinária de 24 de julho, findo, com a abstenção dos Vereadores José Albano Domingues e Luís Miguel Alves Garcia, por não terem participado na mesma.**----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 9 do mês corrente, que eram de € 3.816.427,42 de operações orçamentais, e de € 1.037.500,83 de operações de tesouraria.-----

PROTOCOLOS: - **Da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez** a alegar que, em conformidade com o protocolado no ano transato, o Município de Arcos de Valdevez tem apoiado o transporte de pessoas deficientes para frequentarem o Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) instalado no Hospital de S. José. O protocolo em vigor tem a vigência temporal de um ano a qual expirou no final do passado mês de março.-----

Assim, considerando a importância do apoio que a Câmara presta ao subsidiar o serviço de transporte disponibilizado às pessoas com deficiência que no concelho frequentam o CAO, vem solicitar que o protocolo seja renovado para se continuar a disponibilizar o serviço de transporte que tem um forte impacto social, permitindo às famílias terem acesso aos serviços do CAO.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo, de acordo com a informação dos Serviços, produzindo o mesmo efeitos desde 29 de março do ano corrente.-----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 179/2016 – PARQUE DA VILA REQUALIFICAÇÃO DE PARQUE INFANTIL: -

Dos Serviços a informarem que a firma Bricantel - Comércio de Material Elétrico de Bragança Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 31 dias, ou seja, até 31/07/2017.-----

Suporta o seu pedido nas alterações solicitadas pelo Dono de Obra, que não permitiram a evolução normal dos trabalhos da empreitada.-----

Estes serviços confirmam os motivos alegados pelo empreiteiro, o que não permitiu o normal desenvolvimento da empreitada.-----

Atendendo aos motivos acima mencionados e tendo em conta que o prazo de execução previsto inicialmente era mais do que suficiente para concluir a empreitada, sugere-se que a prorrogação seja atendida a título gracioso, em conformidade com o disposto no n.º 2, do art.º 13.º, do DL, n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.-----

No entanto, poderão optar por qualquer uma das hipóteses abaixo mencionadas:-----

1.ª Hipótese: Autorizar uma prorrogação legal de 31 dias:-----

2.ª Hipótese: Aplicar multas contratuais, em conformidade com a legislação em vigor.-----

Assim, a calendarização da obra passará a ser:-----

Consignação: 11/01/2017-----

Notificação do PSS: 03/02/2017-----

Prazo de execução: 120 dias-----

Fim do prazo (com 1.ª prorrogação): 30/06/2017-----

Fim do prazo (com 2.ª prorrogação): 31/07/2017.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.-----

REABILITAÇÃO DE PARÂMETROS EXTERIORES DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA EB DE TÁVORA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Carlos Florêncio – Estuques Projectados, Unipessoal, Lda., adjudicatária da obra referida em epígrafe, veio solicitar vistoria para efeitos de liberação de 30% da caução da empreitada.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.492,76 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3.º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a liberação de mais 30 % da caução inicial (o que totaliza 30% da caução total), por ter decorrido 1 ano completo desde a receção provisória.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, e autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - REQUALIFICAÇÃO ARBÓREA DA ÁREA ENVOLVENTE DA ZONA RIBEIRINHA DO VEZ - 2.ª FASE: -

Dos Serviços a informarem que, tendo em conta os objetivos definidos no Plano Verde de Arcos de Valdevez e de forma a consolidar a estrutura ecológica como parte da reserva da biosfera, bem como a criar uma imagem identitária centrada na valorização da vegetação autóctone da região, solicitam autorização para a abertura de procedimento concursal, com convite a três empresas e com o valor base de 20.495 euros mais IVA.-----

De uma forma global preconizam-se todos os trabalhos necessários, a levar a cabo na área envolvente da zona ribeirinha Rio Vez (áreas de ação indicadas em mapa anexo), para:---

- Plantação de 20 espécies de *Alnus glutinosa* (amieiro); 10 de *Prunus pissardii* (ameixoeira); 30 de *Ilex aquifolium* (azevinho); 1 de *Prunus avium* (cerejeira brava) e 2 de *Quercus robur* (carvalho nacional).-----

- Substituição de 13 espécies de *Tilia cordata* (tilias), por se encontrarem em estado de declínio e risco de queda.-----

- Construção de vedação junto à margem esquerda do rio Vez para evitar o ataque de animais à colónia de gansos aí existentes.-----

Propõem que as empresas a convidar sejam as seguintes:-----

- Árvovalor - Viveiro Florestal-----

- Digave - Serviços de Silvicultura, Unipessoal-----

- Ambiflora Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda.-----

O Chefe de Divisão informa que está em conformidade com o plano verde existente.---

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à empreitada em epígrafe;-----

2 - Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do

disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades propostas na presente informação dos Serviços;-----

3 – Nos termos do disposto na artigo 67º do mesmo Código, designar o Júri responsável pela condução do procedimento concursal, com a composição constante da informação dos Serviços.-----

REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS: - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Espaço Genial Promoção Imobiliária, S.A., sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

RENOVAÇÃO DO RELVADO NATURAL E DO SISTEMA DE REGA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA COUTADA: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa SPORT RELVA – Construção e Manutenção de Relvados e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 142.189,40 euros, com prazo de execução de 60 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar auto.-----

REQUALIFICAÇÃO ARBÓREA DA ÁREA ENVOLVENTE DA ZONA RIBEIRINHA DO VEZ: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa AMBIFLORA – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda., pelo valor de 12.951,00 euros, com prazo de execução de 25 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

MUSEU DA ÁGUA AO AR LIVRE DO RIO VEZ - RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA CONSERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO AMBIENTAL E ARQUITETÓNICO RIPÍCOLA: - Dos Serviços a informarem que, em resposta aos erros e omissões suscitados pelos interessados no concurso público para a empreitada referida em epígrafe, vem o coordenador do projeto apresentar o mapa com a compilação dos erros e omissões apresentados, onde constam os erros e omissões admitidos pela equipa projetista:-----

Após análise aos elementos apresentados, informam o seguinte:-----

- Os erros e omissões admitidos pela equipa projetista são apenas alterações informativas, sendo de referir que o seu acolhimento pelo Dono de Obra não implica acréscimo à despesa já autorizada, isto é, no valor de 332.000,00 euros.-----

Pelo exposto, sugerem o seguinte:-----

- O acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pela equipa projetista, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e sucessivas alterações.-----

- A aprovação do mapa de quantidades retificado, assim como dos esclarecimentos adicionais prestados pela equipa projetista.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pela equipa projetista, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e sucessivas alterações, bem como do mapa de quantidades retificado, assim como dos esclarecimentos adicionais prestados pela equipa projectista, de acordo com a informação dos Serviços.-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA NASCENTE (MEZIO) – CABANA MAIOR: - Dos Serviços a informarem em resposta aos erros e omissões suscitados pelos interessados no concurso público para a empreitada referida "Ampliação da rede de abastecimento de água ao sistema nascente (Mezio) - Cabana Maior" apresenta-se mapa com a compilação dos erros e omissões apresentadas, onde constam os erros e omissões admitidos, que não são mais do que esclarecimentos adicionais. Pelo exposto, sugere-se:-----

- Acolhimento, nos termos do artigo 61.º do CCP e sucessivas alterações, da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, que não alteram a estimativa orçamental inicial.

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pela equipa projetista, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e sucessivas alterações, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO A TABACÔ - NÚCLEO CENTRAL: - Dos Serviços a remeterem auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Esboço Direto - Construções, Lda, para homologação pelo executivo.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.**-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO – ALTO DE CADORCAS – E PENACOSTA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonação Construções, Lda., adjudicatária da empreitada da obra referida em epígrafe, veio solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 14-07-2014.-----

O prazo de garantia da obra termina em 14-07-2024 para elementos construtivos estruturais; 14-07-2019 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 14-07-2016 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 3.378,55 euros, (15%) dos quais poderão ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais, (tendo já sido autorizada a liberação de 60% em reunião de 26/09/2016 e 23/12/2015).-----

A vistoria da obra foi realizada em 03/08/2017, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

O Chefe de Divisão sugere a liberação da caução e a homologação do auto.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a presente informação dos Serviços.**-----

PF 309/2017 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - MERCADO MUNICIPAL, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E SANITÁRIOS PÚBLICOS DO TRASLADÁRIO E ALAMEDA - ANO 2017/2018: - Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação à empresa Euromex -

Facility Services, Lda., pelo valor de 19.020,00 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do CCP, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS AFETOS À DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - ANO 2017/2018: - - Dos Serviços a

apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o júri do procedimento decidiu não acolher nenhuma das questões apresentadas na pronúncia submetida pelo concorrente B. B. Facility Services, Lda., e deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação à empresa Vitorino Rodrigues., pelo valor de 57.957,31 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do CCP, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

CONTRATAÇÃO DOCENTES AEC 2017/2018: - Do Chefe de Divisão a informar que no âmbito da Aquisição de Serviços para contratação de docentes para as Atividades de Enriquecimento Curricular/ Ano Letivo 2017-2018, solicitar as devidas autorizações de abertura de procedimento de Ajuste Direto, solicitando de igual modo o respetivo cabimento prévio da despesa prevista, no valor de 46.739,00 euros (valores sem IVA).-----

As necessidades contratuais são de um total de 12 docentes, nas áreas do Inglês, Desporto e Música, com atividade entre os meses de Setembro de 2017 e Junho de 2018.-----

Em função do tipo de aquisição e valor base, propõem que sejam convidadas as seguintes empresas:-----

- Cineduca, Lda. NIF: 508762286-----

- Grandalvo Lda. NIF 508802911-----

- Nível Activo Unipessoal Lda. NIF: 509047920-----

- RH Portugal Lda. NIF: 503461245.-----

1 - Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços em epígrafe;-----

2 – Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades propostas na presente informação dos Serviços;-----

3 – Nos termos do disposto na artigo 67º do mesmo Código, designar o Júri responsável pela condução do procedimento concursal, com a composição constante da informação dos Serviços.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: - Dos Serviços de Educação a informarem o seguinte:-----

I. Ao longo dos últimos anos o Município de Arcos de Valdevez, tem apoiado, quer pela realização de protocolos com entidades locais, quer através da aquisição de passes de

carreira pública, quer ainda, pela aquisição de serviços, o transporte de pessoas com deficiência, garantindo, dessa forma, a sua frequência nos Centros de Atividades Ocupacionais:-----

2. À semelhança do que sucedeu no ano transato, existem duas pessoas, o Pedro Miguel Barros da Costa, residente em Boímo - Cabana Maior e a Sónia Sofia Pereira Malheiro, residente em Agrela - Grade, que têm necessidade de ser transportados numa viatura ligeira, desde a sua residência, até à APPACDM de Ponte da Barca, dado que não podem viajar em carreiras públicas e não existe outro transporte na zona que os mesmos possam utilizar:-----

3. Para além disso, integram famílias com fracos recursos económicos, as quais, não têm condições para poder garantir o transporte dos mesmos:-----

4. Face ao exposto e considerando:-----

a) que não é possível, nem pelos recursos humanos, nem pelas viaturas existentes nesta autarquia assegurar o referido transporte, pelo que se torna necessária a aquisição de serviços com vista à realização do mesmo:-----

b) que o objeto do contrato a celebrar consiste na prestação de um serviço de transporte para pessoas com deficiência, tarefa que será exercida com autonomia e sem caráter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público:-----

c) que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de 2481,16€ em 2017 e 4.442,80€ em 2018:-----

5. Propõem à Câmara Municipal o seguinte:-----

a) Que se pronuncie, de acordo com o disposto no art. 51 da lei nº42/2016 de 28 de dezembro, sobre o pedido de parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração do contrato acima referido:-----

b) Que, na sequência da emissão do parecer favorável, aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta:-----

c) Que autorize a abertura de procedimento concursal de ajuste direto, convidando a apresentar proposta, a empresa Melo e Silva Lda., por se entender que oferece todas as condições necessárias para efetuar o serviço com qualidade e segurança:-----

d) Que aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta:-----

e) Que o contrato de prestação de serviços seja celebrado por um período de 11 meses, ou seja, entre os meses de setembro de 2017 e julho de 2018:-----

f) Que o preço base diário seja igual ao estabelecido no ano anterior, ou seja de 28,20€ (a que acresce IVA à taxa legal em vigor).-----

1 - Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços em epígrafe;-----

2 - Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à entidade proposta na presente informação dos Serviços;-----

REFEIÇÕES ESCOLARES 2017/2018 - PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARCOS DE VALDEVEZ; - Dos Serviços a informarem o seguinte:-----

1. Considerando a necessidade de garantir refeições escolares, durante o ano letivo 2017/2018, para as crianças dos Jardins de Infância de Vila Fonche, Giela, Paçõ e Soajo, através da realização de protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez:---

2. Considerando que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, atenta a natureza dos serviços a prestar e os meios afetos ao mesmo que a Câmara Municipal não dispõe para realizar:-----

3. Considerando que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente ao protocolo a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de 22.400,00€ em 2017 e 33.675,00€ em 2018:-----

4. Considerando que não existe impedimento à celebração do presente protocolo:-----

5. Propõem à Câmara Municipal:-----

a) Que se pronuncie, de acordo com o disposto no art.º art. 51 da lei nº42/2016 de 28 de dezembro, sobre o pedido de parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração do protocolo anteriormente referido:-----

b) Que na sequência da emissão de parecer favorável, autorize o estabelecimento do supracitado protocolo, para fornecimento de refeições escolares a cerca de 120 crianças, integradas nos jardins de infância de Vila Fonche, Giela e Paçõ, pelo preço unitário de 2.30€ (dois euros e trinta centimos), prevendo-se um custo plurianual de 56.075,00€ (acrescido de IVA à taxa em vigor).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um protocolo, de acordo com a informação dos Serviços, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

REFEIÇÕES ESCOLARES 2017/2018 - PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SOAJO: - Dos Serviços a informarem o seguinte:-----

1. Considerando a necessidade de garantir refeições escolares, durante o ano letivo 2017/2018, para as crianças do Jardim de Infância de Soajo e alunos da EB de Soajo, através da realização de protocolo com o Centro Social e Paroquial de Soajo:-----

2. Considerando que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, atenta a natureza dos serviços a prestar e os meios afetos ao mesmo que a Câmara Municipal não dispõe para realizar:-----

4. Considerando que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente ao protocolo a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de 8.360,00€ em 2017 e 12.600,00€ em 2018:-----

5. Considerando que não existe impedimento à celebração do presente protocolo:-----

6. Propõem à Câmara Municipal:-----

a). Que se pronuncie, de acordo com o disposto no disposto no art.º 51 da Lei nº 42/016 de 28 de dezembro, sobre o pedido de parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração do protocolo anteriormente referido:-----

b). Que na sequência da emissão de parecer favorável, autorize o estabelecimento do supracitado protocolo, para fornecimento de refeições escolares a cerca de 40 crianças integradas nos jardins de infância de Soajo e EB de Soajo, pelo preço unitário de 2.58€ (dois euros e cinquenta e oito centimos), prevendo-se um custo plurianual de 20.960,00€ (acrescido de IVA à taxa em vigor).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um protocolo, de acordo com a informação dos Serviços, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

REFEIÇÕES ESCOLARES 2017/2018 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA EB DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem o seguinte:-----

1. Que de acordo com as competências do Município em matéria de educação, torna-se necessário abrir procedimento concursal, tendo em vista a realização de contrato de prestação de serviços de confeção e fornecimento de refeições escolares para os alunos do 1º ciclo da Escola Básica de Arcos de Valdevez - Escola Professor António de Melo Machado, para no ano letivo 2017/2018:-----

2. Que não é possível, ao Município, assegurar a realização deste serviço, dado que no seu quadro de pessoal não existem os recursos humanos necessários e habilitados para o efeito:-----

3. Que o objeto do contrato a celebrar consiste na confeção e fornecimento de refeições escolares, tarefa que será exercida com autonomia e sem caráter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público:-----

4. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de 25.360.00€ em 2017 e 45.080.00€ em 2018:-----

5. Que no ano letivo transato o contrato adjudicado para confeção de refeições escolares na Escola Básica de Arcos de Valdevez, teve um preço base por refeição de 1,11€, valor este que (tendo em conta, quer o aumento do salário mínimo nacional, quer o aumento do rigor e exigências a cumprir pelos prestadores de serviços de refeições, quer ainda, a importância no acesso a uma alimentação saudável e equilibrada, que atenda às necessidades nutricionais diárias e garanta o pleno desenvolvimento das crianças), deverá sofrer um aumento na ordem dos 4%:-----

6. Propõem à Câmara Municipal o seguinte:-----

a). Que se pronuncie, de acordo com o disposto no no art. 51 da lei nº42/2016 de 28 de dezembro, sobre o pedido de parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração do contrato acima referido:-----

b). Que, na sequência da emissão do parecer favorável, aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta:-----

c). Que autorize a abertura de procedimento concursal de ajuste direto, convidando a apresentar proposta, a empresa CERGIER - Sociedade de Atividades Hoteleiras, S.A., por se entender que oferece todas as condições necessárias em termos de qualidade, quantidade servida, variedade das ementas, higiene e segurança alimentar:-----

d). Que o contrato de prestação de serviços seja celebrado por um período correspondente ao ano letivo 2017/2018, sendo o preço base por refeição no valor de 1,15€:-----

1 - Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços em epígrafe;-----

2 - Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à entidade proposta na presente informação dos Serviços;-----

FESTA DO EMIGRANTE - EDIÇÃO 2017: - Dos Serviços de Turismo a enviar informação sobre os custos totais relativos à "Festa do Emigrante" - Edição 2017, a decorrer

no dia 8 de agosto de 2017, no Campo do Trasladário. O custo total do evento é de 6.405,00 euros.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.

TORNEIO DO MUNICÍPIO EM FUTEBOL DE 11: - Do Serviço de Desporto a informar que pretende organizar o "IV Torneio do Município" em Futebol de 11, dia 15 de agosto de 2017, no Estádio Municipal, com a presença de 4 equipas (Atlético dos Arcos, CRC Távora, ADECAS, CS Portugais de Bordéus). Para o bom desenvolvimento desta iniciativa será necessário apoio logístico no valor total de 899,68 euros c/IVA.

Colocam à consideração superior a autorização para proceder à aquisição dos serviços apresentados, no valor de 899,68 euros c/IVA incluído, assim como, autorização para a realização do evento.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.

PEDIDOS DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL: - Dos Serviços de Ação Social a informarem que **Júlio José Rodrigues**, de 68 anos, residente no lugar de Casal Diogo, freguesia de Souto, cujo agregado é constituído pela esposa, Ana Maria Rodrigues de 65 anos e Francisco Sérgio Rodrigues de 37 anos, apresentou ao Município um pedido de apoio para recuperação da habitação onde reside.

Analísado o processo de candidatura e considerando:

- a) que o requerente apresentou toda a documentação instrutória do processo;
- b) que se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional;
- c) que efetivamente, as condições de habitabilidade, conforme foi possível observar através de visita domiciliária, revelam-se bastante precárias;

Propõem, que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhes seja atribuído um apoio económico no valor de 9.981,45€ (nove mil novecentos e oitenta e um e quarenta e cinco cêntimos), para apoio na realização de trabalhos de recuperação da sua habitação.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de € 9.981,45, ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos.

- **Idem** – Dos Serviços a informarem que **Dora da Conceição Martins**, de 86 anos, que vive só, no lugar de Saíme, freguesia do Jolda Madalena, apresentou ao Município de Arcos de Valdevez, um pedido de apoio para recuperação da habitação onde reside.

Analísado o processo de candidatura e considerando:

- a) que a requerente apresentou toda a documentação instrutória do processo;
- b) que se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional;
- c) que efetivamente, as condições de habitabilidade, conforme foi possível observar através de visita domiciliária, revelam-se bastante precárias;

Propõem, que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhes seja atribuído um apoio económico no valor de 4.303,00€ (quatro mil trezentos e três euros), para apoio na realização de trabalhos de recuperação da cozinha da sua habitação.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de € 4.303,00, ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos.

EXPEDIENTE: - Da Associação Danças e Cantares de São Jorge, a solicitar apoio financeiro para a aquisição de trajes para o Rancho, cujo orçamento ascende a 1.675,79 euros.

O Vereador do Pelouro propõe atribuição de um apoio no valor de 1.500,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 1.500,00.-----

- Do Rancho Folclórico Danças e Cantares de Paçô, a solicitar apoio para fazer face às despesas com a organização do seu Festival de Folclore, no dia 15 de agosto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 500,00.-----

- Da Comissão de Festas da Vila de Soajo, a enviar convite e pedido de apoio para o Festival Folclórico de Soajo, no dia 15 de agosto.-----

O Vereador do Pelouro propõe atribuição do valor de 500,00 euros, igual ao apoio do ano anterior.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 500,00.-----

- Do Comité Português para a UNICEF, a solicitar apoio para salvar crianças vulneráveis subnutridas, em vários países africanos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 500,00.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – TRESPASSE DE LOJA NO MERCADO MUNICIPAL: - Dos Serviços a informarem que Vitória Cerqueira Barbosa Rodrigues, comunicou que o valor do trespasse da loja nº 15 do Mercado Municipal é de 6.500,00 euros.-----

Sobre o exposto informam que nos termos do artigo 8º, nº6, do Regulamento do Mercado Municipal, a transmissão da titularidade efetua-se por trespasse, podendo a Câmara optar por exercer o direito de preferência, ou receber 50% do lucro do trespasse.-----

Relativamente ao presente pedido, a referida loja foi adjudicada pelo valor de 1.250 escudos, em 11-10-1999 e a requerente pretende trespasá-la pela importância de 6.500,00 euros.-----

Tendo em conta que o espaço foi adquirido pelo valor de 6.234,98 euros (1.250 escudos) e o trespasse proposto é de 6.500,00 euros, o lucro será de 265,02 euros.-----

Assim, caso a Câmara Municipal opte por receber 50% do lucro do trespasse, o valor será de 132,51 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o trespasse, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROTÓCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços de Educação a apresentarem a minuta do protocolo de apoio ao desenvolvimento das iniciativas constantes do Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas de Valdevez, com a seguinte informação:-----

1. Considerando que as Autarquias Locais têm, nos termos da Lei, atribuições que respeitam os interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações, designadamente no que concerne à educação, ao ensino e formação profissional:-----

2. Considerando que o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, consagrado constitucionalmente, constitui um objetivo fundamental da política educativa, que as autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, devem concretizar:-----

3. Considerando as necessidades manifestadas pelo Agrupamento de Escolas de

Valdevez, ao longo do ano letivo transato, na concretização de diversas iniciativas constantes do Plano de Atividades da Escola, nomeadamente visitas de estudo:-----

4. Considerando que, para garantir que as referidas iniciativas se concretizem tendo em conta a salvaguarda do superior interesse dos alunos, sobretudo, os mais carenciados, se torna necessário atribuir um apoio económico ao Agrupamento de Escolas de Valdevez:-----

5. Considerando que os termos e condições do referido apoio deverão estar definidos em Protocolo a estabelecer entre o Município de Arcos de Valdevez e o Agrupamento de Escolas de Valdevez:-----

6. Considerando que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente ao protocolo a celebrar:-----

7. Considerando que não existe impedimento à celebração do presente protocolo:-----

8. Propõem à Câmara Municipal:-----

a). Que aprove a verba a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Valdevez, com vista a garantir o acesso dos alunos inseridos nos diferentes níveis de ensino (pré-escolar, 1ºciclo, 2ºciclo, 3ºciclo, secundário e profissional), às iniciativas constantes no Plano de Atividades do Agrupamento para o ano letivo 2017/2018, cujo valor é de 20.555,00€:-----

b). Que autorize o estabelecimento de Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Valdevez:-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo proposto, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

- Dos Serviços de Educação a apresentarem a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Valdevez, prevendo a transferência de verbas relativas aos auxílios económicos para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, no montante de € 12.721,00, com a seguinte informação:-----

1. Considerando que uma das competências municipais, consiste na atribuição de auxílios económicos, para os alunos que frequentam o 1º ciclo do ensino básico:-----

2. Considerando que o valor dos referidos auxílios económicos é determinado pelo respetivo posicionamento num determinado escalão de rendimento das famílias dos alunos, definido pela Segurança Social:-----

3. Considerando o disposto no Despacho nº 5296/2017, que procede à alteração do Despacho 8425-A/2015, que estabelece o regime jurídico aplicável ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar:-----

4. Considerando que o acesso aos auxílios económicos deverá ser garantido, através da transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Valdevez:-----

5. Considerando que os termos e condições da referida transferência deverão estar definidos em Protocolo a estabelecer entre o Município de Arcos de Valdevez e o Agrupamento de Escolas de Valdevez:-----

6. Considerando que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente ao protocolo a celebrar:-----

7. Considerando que não existe impedimento à celebração do presente protocolo:

8. Propõe-se à Câmara Municipal:-----

a). Que aprove a verba a atribuir no âmbito dos auxílios económicos para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, cujo valor, calculado em função do número de alunos e respetivo escalão de rendimento, é de 12.721,00€:-----

b). Que autorize o estabelecimento de Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Valdevez, de acordo com o modelo que junto se anexa.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo proposto, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO LIMA: - Dos Serviços de Educação a apresentarem a minuta do protocolo de apoio ao desenvolvimento das iniciativas constantes do Plano de Atividades da Escola Profissional do Alto Lima, com a seguinte informação:-----

1. Considerando que as Autarquias Locais têm, nos termos da Lei, atribuições que respeitam os interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações, designadamente no que concerne à educação, ao ensino e formação profissional:-----

2. Considerando que o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, consagrado constitucionalmente, constitui um objetivo fundamental da política educativa, que as autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, devem concretizar:-----

3. Considerando as necessidades manifestadas pela Escola Profissional do Alto Lima, ao longo do ano letivo transato, na concretização de diversas iniciativas constantes do Plano de Atividades da Escola:-----

4. Considerando que, para garantir que as referidas iniciativas se concretizem tendo em conta a salvaguarda do superior interesse dos alunos, sobretudo, os mais carenciados, se torna necessário atribuir um apoio económico à Escola Profissional do Alto Lima:-----

5. Considerando que os termos e condições do referido apoio deverão estar definidos em Protocolo a estabelecer entre o Município de Arcos de Valdevez e a Escola Profissional do Alto Lima:-----

6. Considerando que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente ao protocolo a celebrar:-----

7. Considerando que não existe impedimento à celebração do presente protocolo:-----

8. Propõem à Câmara Municipal:-----

a). Que aprove a verba a atribuir à Escola Profissional do Alto Lima, com vista a garantir o acesso dos seus alunos às iniciativas constantes no Plano de Atividades da Escola para o ano letivo 2017/2018, cujo valor é de 2.350,00€:-----

b). Que autorize o estabelecimento de Protocolo com a Escola Profissional do Alto Lima.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo proposto, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ: - A Presidência deu conhecimento e solicitou a respetiva ratificação, do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas de Valdevez, que tem por objectivo o aprofundamento das relações de cooperação institucional e de concertação estratégica e operacional das entidades outorgantes com vista a promover o sucesso escolar, reduzir o abandono escolar, promover a igualdade no acesso ao ensino e melhorar a qualidade e eficiência da aprendizagem no concelho de Arcos de Valdevez.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente Protocolo de Colaboração.-----

ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ: - A Presidência deu conhecimento e solicitou a respetiva ratificação, do Acordo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas de Valdevez, que tem por objectivo o

estabelecimento de parceria institucional com vista à constituição de uma equipa multidisciplinar de combate ao abandono e insucesso escolar no Agrupamento de Escolas de Valdevez, a implementar no âmbito do projecto School4All – Arcos de Valdevez, integrado no Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente Acordo de Colaboração.

PROCOLOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2017: - Do Serviço de Desporto a informar que foram solicitados os planos anuais de atividades e respetivos relatórios de contas do ano transato a todas as Associações Culturais, Recreativas e Desportivas que celebraram Protocolo de Apoio à Atividade com o Município. Após análise dos documentos enviados pelas Associações, foi elaborada a seguinte proposta de atribuição de apoios, para o ano de 2017, no montante global de € 224,500.00:

	Associações Desportivas e Culturais	Proposta 2017	Apoio para organização de acções pontuais ou eventos cíclicos	Proposta total
1	Clube de Rugby de Arcos de Valdevez	40,000.00 €	--	40,000.00 €
2	Atlético dos Arcos - Associação Desportiva	40,000.00 €	--	40,000.00 €
3	Sociedade Musical Arcuense	25,000.00 €	--	25,000.00 €
4	Associação Recreativa e Cultural de Paçô	15,000.00 €	2,500.00 €	17,500.00 €
5	Centro Cultural e Recreativo de Távora (Sta. Maria)	15,000.00 €	--	15,000.00 €
6	Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses	15,000.00 €	--	15,000.00 €
7	Associação Desportiva e Cultural Aboim/Sabadim	12,500.00 €	--	12,500.00 €
8	Associação Social e Recreativa Juventude de Vilafonche	10,500.00 €	--	10,500.00 €
9	Centro de Atletismo Arcos de Valdevez	6,500.00 €	1,250.00 €	7,750.00 €
10	Clube Náutico de Arcos de Valdevez	5,000.00 €	--	5,000.00 €
11	Associação Amigos de Sá	4,000.00 €	--	4,000.00 €
12	Associação Recreativa e Cultural de S. João de Rio Frio	2,000.00 €	--	2,000.00 €
13	Associação Cultural e Desportiva Unidos do Couto	2,000.00 €	--	2,000.00 €
14	Associação Recreativa e Cultural de Aguiã	2,000.00 €	--	2,000.00 €
15	Associação Amigos de Oliveira	2,000.00 €	--	2,000.00 €
16	Centro Social Recreativo e Cultural Betânia do Vez	1,750.00 €	--	1,750.00 €
17	Associação Cultural e Recreativa de Miranda	1,500.00 €	--	1,500.00 €
18	Corpo Nacional de Escutas -	1,500.00 €	--	1,500.00 €

19	Agrupamento 214 Rancho Folclórico Danças e Cantares de Paçô	1.500,00 €	--	1.500,00 €
20	Associação Musical Meninos do Vez	1.500,00 €	--	1.500,00 €
21	Rancho Folclórico de Santa Marinha de Prozelo	1.500,00 €	--	1.500,00 €
22	Associação Cultural e Desportiva Vilarinho das Quartas	1.500,00 €	--	1.500,00 €
23	Rancho Folclórico Estrela do Norte - Gondoriz	1.500,00 €	--	1.500,00 €
24	Associação Social, Cultural, Recr. e Desp. de Firas	1.500,00 €	--	1.500,00 €
25	Associação Recreativa e Cultural do Vale	1.500,00 €	--	1.500,00 €
26	Olhar Encantador - Assoc. Recr. e Cult. de Padreiro (S ^ª Cristina)	1.000,00 €	--	1.000,00 €
27	Associação Cultural e Desportiva de Grade	1.000,00 €	--	1.000,00 €
28	Associação Bravos de S. Vicente	1.000,00 €	--	1.000,00 €
29	Clube de Caça e Pesca	1.000,00 €	--	1.000,00 €
30	Associação Social e Desportiva Portela, Álvora e Loureda - PAL	500,00 €	--	500,00 €
31	Associação Cultural do Extremo	500,00 €	--	500,00 €
32	Associação Desp., Soc. e Recr. Amigos de Jolda S. Paio	500,00 €	--	500,00 €
33	Associação Rusga de Loureda	500,00 €	--	500,00 €
34	Associação Cultural, Recreativa e Social de Tabaçô	500,00 €	--	500,00 €
35	Associação Cultural e Recreativa Terras de Padroso	500,00 €	--	500,00 €
36	Associação Cultural, Desportiva Desenvolvimento do Vale Ázere	500,00 €	--	500,00 €
37	Associação Amigos de Gondoriz	500,00 €	--	500,00 €
38	Associação Rusga de Cabreiro	500,00 €	--	500,00 €
39	Associação Socio-cultural Padre Himalaya	500,00 €	--	500,00 €

Na discussão deste assunto usou da palavra o Vereador José Albano Domingues, que referiu não achar justa a diferença de valores entre as associações desportivas com maior subsídio e as seguintes.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios financeiros propostos, mediante celebração de protocolos de colaboração, ou contratos-programa, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar os mesmos. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – INFRAESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS NO PAÇO DE GIELA: -

Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº

18/2008, de 29 de janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação à empresa Predilethes - Construções, Lda, pelo valor de 84.262,07 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

PO 223/2017 - RECONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA HENRIQUE OLIVEIRA CODECO: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Oliveiros Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor de 11.390,00 euros, com prazo de execução de 30 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 212/2017 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO SOAJO: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Concretos do Vez - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 14.672,72 euros, com prazo de execução de 30 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - JOGOS INTERGERACIONAIS DE VIANA DO CASTELO (PROJETO OLYMPICS4ALL): - Dos Serviços de Ação Social a informarem o seguinte:-----

1. O Município de Viana do Castelo vai levar a efeito, nos próximos dias 15, 16 e 17 de setembro a 3ª edição dos "Jogos Intergeracionais".-----

2. Cada um dos Municípios do Distrito de Viana do Castelo, irão integrar a iniciativa, participando com um grupo de 20 elementos seniores (+ 60 anos):-----

3. Durante os referidos três dias de duração da iniciativa, os grupos de cada concelho irão disputar várias modalidades desportivas e jogos tradicionais:-----

4. Os elementos do concelho de Arcos de Valdevez que irão participar neste encontro serão recrutados pelo Prof. Nuno Marques, no âmbito do Projeto Seniores+Ativos:-----

5. Face ao exposto, colocam à consideração.-----

6. O custo estimado para a participação do Município de Arcos de Valdevez no evento estima-se em cerca de 2500,00€ e refere-se à aquisição dos seguintes serviços/produtos (T-shirts para os atletas; Alojamento; Refeições e Transporte).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

PEDIDOS DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL: - Do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Custódia Amorim da Silva, de 73 anos, residente no lugar de Telhado, freguesia de Monte Redondo, cujo agregado é constituído pela filha, Sandra Maria da Silva Amorim de 31 anos, apresentou ao Município de Arcos de Valdevez, um pedido de apoio para recuperação da habitação onde reside.-----

2. Analisado o processo o de candidatura e considerando:-----

a) que o requerente apresentou toda a documentação instrutória do processo:-----

b) que se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional:-----

c) que efetivamente, as condições de habitabilidade, conforme foi possível observar através de visita domiciliária, revelam-se bastante precárias:-----

3. Propõem, que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhes seja atribuído um apoio económico no valor de

10.750,00€ (dez mil setecentos e cinquenta euros), para apoio na realização de obras de melhoramento da sua habitação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de € 10.000,00, ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos.-----

- Idem, do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Carla Sofia da Silva Brito, de 34 anos, residente na Rua de S. Bento, freguesia de Arcos Salvador, cujo agregado é constituído pelo filho, Micael Rodrigo Brito Alves de 14 anos, apresentou ao Município de Arcos de Valdevez, um pedido de apoio para recuperação da habitação onde reside.-----

2. Analisado o processo o de candidatura e considerando:-----

a) que o requerente apresentou toda a documentação instrutória do processo;
b) que se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional;-----

c) que efetivamente, as condições de habitabilidade, conforme foi possível observar através de visita domiciliária, revelam-se bastante precárias:-----

3. Propõe-se, que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhes seja atribuído um apoio económico no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), para apoio na realização de obras de melhoramento do telhado da sua habitação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de € 8.000,00, ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos.-----

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO: - Do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Adelaide Armanda da Silva Rodrigues, de 56 anos, residente no lugar de Penegude, freguesia de Aguiã, cujo agregado é constituído pelo marido, Fernando Cerqueira da Mota de 59 anos, apresentou ao Município de Arcos de Valdevez, um pedido de apoio económico para pagamento de serviço relativo à elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades com vista ao licenciamento/legalização de ampliação da sua habitação:-----

2. Analisado o processo de candidatura e considerando:-----

a) que a requerente apresentou toda a documentação instrutória do processo;
b) que se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional:-----

3. Propõe-se, a atribuição de um apoio económico no valor de 2.583,00€ (dois mil quinhentos e oitenta e três euros), para pagamento de serviço relativo à elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades com vista ao licenciamento/legalização de ampliação da sua habitação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de € 2.583,00, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO –
LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DE PADREIRO - 7.ª ALTERAÇÃO:** -

Da Chefe de Divisão a informar que se torna necessário proceder a atualizações e alterações de áreas dos lotes, na sequência das perspetivas de crescimento de unidades industriais instaladas no Loteamento Empresarial de Padreiro. Nesse sentido submete-se à apreciação da Câmara Municipal a proposta relativa à abertura de procedimento da 7.ª Alteração do Loteamento do Parque Empresarial de Padreiro, nos termos do disposto no art.º 7.º do

Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, fixando o prazo de 15 dias para o período de discussão pública, e de 8 dias para o período de anúncio.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento da 7.ª Alteração do Loteamento do Parque Empresarial de Padreiro, nos termos do disposto no art.º 7.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, fixando o prazo de 15 dias para o período de discussão pública, e de 8 dias para o período de anúncio.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:-----

PROCESSO N.º 1/2017 – L60-PROPRIEDADE HORIZONTAL: - De Margisol – Operações Sobre Imóveis, Lda. com sede na Rua Soares Pereira, nesta vila e concelho, a solicitar alteração da constituição de propriedade horizontal do edifício sito na Rua de S. João, nesta vila.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, autorizar a alteração da constituição da propriedade horizontal do edifício a que se refere o presente pedido.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração da constituição da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços.-----

EXPEDIENTE: - Do Agrupamento de Escolas de Valdevez, a informar que os professores e alunos do 4.º ano solicitam apoio para a realização de uma visita de estudo a Lisboa, que envolve 167 pessoas. Os encarregados de educação financiam grande parte da viagem, no entanto, para poderem apoiar os alunos, especialmente os mais carenciados, necessitam de 850,00 euros para o transporte.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de C 850,00.-----

PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: - Por proposta da Presidência, a Câmara resolveu, por unanimidade, antecipar para o dia 24, Quinta-Feira, às 10 horas, a realização da próxima reunião ordinária prevista para o dia 28 do corrente.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião em dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.-----

Para constar se lavrou a ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta no final da referida reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

